



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO ST Nº 06/2022**  
**UNIDADE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**  
**MENOR PREÇO GLOBAL**

O INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que realizará Credenciamento de Empresas visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLADORES DE ACESSO**, que terá como critério de julgamento **CONTRATAÇÃO DE MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do manual de contratação da entidade. Ressaltamos que o processo de contratação não se submete à Lei 8.666/93.

A entrega dos Envelopes, n.º 01 - “PROPOSTA COMERCIAL” e n.º 02 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, será no dia **30/09/2022 às 09h30min**, sendo a abertura dos mesmos, no mesmo dia, a partir das 09h45min, na unidade da entidade, sediada à Rua Europa, 1571, Jardim Celani Salto/SP - CEP 13326-110, na cidade de Salto/SP.

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA FINANCEIRA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE – HABILITAÇÃO JURÍDICA

**1 – OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de controladores de acesso, inerente ao contrato de gestão sob nº 268/2022 celebrado entre a entidade e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto/SP, conforme termo de referência constante no anexo I.

## **2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar deste Processo de Contratação, as empresas que:

2.1.1 - Atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação solicitada neste instrumento e seus anexos.

2.1.2 - Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto do edital.

2.1.3 - Nenhum executivo, diretor, sócio, acionista, colaborador ou agente da empresa participante deste procedimento, poderá possuir vínculo empregatício com a administração pública (municipal, estadual ou federal).

## **3 – CREDENCIAMENTO**

3.1– Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2– O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento

oficial de identificação que contenha foto, sendo admitido apenas 01 (um) representante/procurador para cada licitante credenciada.

3.2.1– A não apresentação do credenciamento de representantes não será motivo de inabilitação da proponente, que neste caso, ficará apenas impedida de se manifestar durante os trabalhos.

a) O proponente deverá apresentar Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de Habilitação.

3.4. A simples participação dos interessados neste certame implica na aceitação plena por parte da proponente dos termos deste edital.

3.5 – Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou através de cópias simples acompanhadas dos originais, que serão validadas pelo condutor do certame.

3.6 – Todos os documentos a que se referem este Capítulo deverão ser entregues separadamente dos Envelopes n.º 01 (Proposta Comercial) e n.º 02 (Habilitação), e serão retidos para juntada e regularização do processo.

#### **4 – PROPOSTAS**

4.1 - Os seguintes documentos devem ser anexados no respectivo envelope:

4.1.1 - Proposta de Preços, contemplando os valores unitários/mensais e totais;

4.1.2 - Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios – ANEXO III;

4.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste edital e seus anexos.

4.3 - Indicar nome ou razão social da proponente, endereço completo, telefone, fax



e endereço eletrônico (e-mail), CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal, bem como identificação do representante legal (nome, CPF, RG e cargo na empresa);

4.4 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura das propostas;

4.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

4.6 – O IGATS não divulgará o valor estimado para a competição.

4.6.1 – Será considerada a melhor proposta, a empresa que ofertar o menor valor, ocasião em que será realizado a análise das documentações de habilitação.

## **5 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados pela empresa vencedora, observandoas seguintes diretrizes.

6.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

6.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.4 – Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias



da data da abertura do processo, se outro prazo não constar do documento.

6.5 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.

6.6 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo a domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.

6.7 - Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRS-FGTS.

6.8 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

6.9 Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto.

6.10 - Certidão Negativa de Débitos, referente aos tributos mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da empresa.

6.11 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.12 - Declaração de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

### **6.13 Qualificação Técnica**

6.13.1. Apresentação de atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado ou público, em nome do proponente, no qual demonstra a execução de serviços compatíveis e semelhantes ao objeto da presente contratação.

## **7 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

7.1 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou cópia simples acompanhada do original para conferência, devendo ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste edital.

7.2 - Os documentos deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (sessenta) dias, a contar de sua expedição.

**7.3 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da empresa com número do CNPJ e endereço respectivo. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.**

7.4 - A empresa ficará obrigada a manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, sem qualquer direito à indenização à contratada.

7.5 - A empresa estará inabilitada, se declarada inidônea por ato de quaisquer esferas do Poder Público;

7.6 - Os termos em Anexo a este edital deverão ser encaminhados devidamente preenchidos e assinados pelo Responsável Legal da Empresa junto aos demais documentos para Habilitação.

7.7 - Serão desclassificadas as propostas que:

7.8 - Não atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

7.9 - Contenham preços alternativos;

7.10 - Que forem omissas, ou apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

7.11 - Que se revelar inexecutável.

## **8 – CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

8.1 - As obrigações decorrentes deste edital consubstanciar-se-ão na Minuta de Contrato.

8.2 - O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa (diretor, sócio da empresa ou procurador) mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante.

**8.3 - O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nas mesmas condições, desde que haja interesse das partes e mediante termo aditivo.**

8.4 Sempre que houver prorrogação do prazo de vigência contratual, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE os documentos solicitados nas cláusulas **07 (Habilitação Jurídica) 09 (Qualificação Econômico – Financeira) e 10 (Regularidade Fiscal)** deste edital.

## **9 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

9.1 - Encerrado o procedimento o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar o termo contratual, sendo que o início da execução se dará imediatamente após o início dos serviços.

9.2 - Caso a vencedora não apresente situação regular no ato de assinatura do

contrato ou se recuse a assiná-lo, serão convocados os concorrentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para assiná-lo, sendo penalizada em 10% sobre o valor global do contrato a empresa que se recusar a assiná-lo injustificadamente.

## **10 – PAGAMENTO**

10.1 - O pagamento será efetuado a crédito do beneficiário, mediante boleto bancário em conta corrente no domicílio bancário da contratada.

10.2 – O prazo de faturamento será definido em contrato.

## **11 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - Fica a empresa ciente de que sua participação implica na aceitação de todas as condições deste edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do editalícios ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

11.2 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.3 - As condições estabelecidas neste edital farão parte do contrato de prestação de serviços independentemente de estarem nele transcritas.

### **ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO:**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TEM VÍNCULO





EMPREGATÍCIO COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;  
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS  
IMPEDITIVOS

Estância Turística de Salto, 27 de setembro de 2022.

**INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO IGATS**

*Reginaldo de Oliveira Giraud*

Presidente



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de controladores de acesso, inerente ao contrato de gestão sob nº 268/2022 celebrado entre a entidade e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto/SP, conforme termo de referência constante no anexo I.

O serviço de controladores de acesso consubstanciam-se na gestão de equipe dimensionada para controlar e gerir o fluxo de entrada e saída do Hospital Nossa Senhora do Monte Serrat, Ala Covid e Ambulatório Médico de Especialidades (AME) de Salto, fornecendo mão de obra, equipamentos, bem como controlar rigorosamente o fluxo de entrada e saída dos veículos nas dependências do contratante anotando placa, identidade do motorista, horário de entrada e saída, registrando nome, e demais itens necessários à execução dos serviços.

A empresa vencedora deverá seguir o cronograma de execução elaborado pela comissão organizadora do evento (pré-festa, durante e pós-festa), que será entregue antes do início do mesmo.

A empresa vencedora deverá fornecer material para o bom desempenho dos seus funcionários tais como: seguro do agente (por acidentes, invalidez, morte, etc), além de uniforme e equipamentos padronizados. Também deverá providenciar supervisores suficientes, sendo um supervisor geral que responderá por todos os agentes, inclusive perante a direção executiva do IGATS.

Ficará a cargo da empresa vencedora, toda e qualquer responsabilidade (civil, criminal, administrativa, trabalhista, etc), quanto à conduta e o pagamento de funcionários, benefícios, encargos e demais despesas com os mesmos.

A empresa vencedora deverá fornecer equipamento de comunicação para os profissionais, com o propósito de melhorar o serviço prestado, bem como relação de telefones da empresa, sócio proprietário ou proprietário e supervisor geral, na assinatura do contrato.

A empresa vencedora deverá providenciar 03 (três) dias antes do início da prestação dos serviços: xerox de RG, CPF e comprovante de residência (ou declaração de residência reconhecido firma por autenticidade em cartório), além do atestado de antecedentes criminais (original) de todos os profissionais contratados.

Também é de responsabilidade da empresa vencedora a padronização de todos os profissionais que trabalharão nas dependências das unidades geridas pela entidade, como uniformes e equipamentos utilizados. Refere-se este item a camisetas, camisas, ternos, blusas e similares, adequando cor, modelo e logotipo que identifique a empresa. A identificação do agente deverá conter nome e função (supervisor, controlador de acesso e etc), podendo ser bordado na vestimenta ou mediante crachá que permita uma perfeita identificação visual.

A prestação dos serviços de segurança para execução das seguintes atividades:

- A. Preservar a integridade física do público que se fizer presente nas dependências das unidades geridas pela entidade;
- B. Comunicar, imediatamente, a contratante, bem como ao responsável pelo posto, qualquer anormalidade verificada, inclusive, de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias;
- C. Observar a movimentação de indivíduos suspeitos do posto, adotando as medidas necessárias conforme orientação recebida do preposto da contratante, bem como a que entender oportuna;
- D. Comunicar ao coordenador ou representante da contratada, todo acontecimento entendido irregular e que atente contra o patrimônio do contratante;
- E. Colaborar com a GCM, polícia civil e militar, nas ocorrências de ordem policial, ocorridas dentro da circunscrição da contratante, na sua área de responsabilidade; facilitando, no possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento.



G. Assumir diariamente o serviço devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada, devendo estar 30 (trinta) minutos antes do início de cada turno;

H. Receber de maneira polida e educada o público da CONTRATANTE;

I. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, transportes, equipamentos e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente;

J. A mão-de-obra a ser empregada na execução dos serviços, não terá vínculo algum com a CONTRATANTE, descabendo, por consequência, a imputação de obrigações trabalhistas à CONTRATANTE, cabendo totalmente a responsabilidade da contratada;

K. A empresa deverá apresentar no início de cada mês a escala mensal dos serviços, devendo comunicar com antecedência de 24h quaisquer alterações na escala;

A proponente deverá, ainda:

- (i) Garantir que todos os colaboradores da unidade usem EPI's;
- (ii) Garantir a educação continuada em serviço assegurando que nenhum colaborador entre em atividade, sem antes ter recebido o treinamento específico;
- (iii) Realizar mensalmente o relatório de atividades;
- (iv) Elaborar formulários apropriados para as tarefas específicas.

O quadro funcional para atender as unidades geridas pela entidade através do Contrato de gestão nº 268/2022 firmado com a Prefeitura de Salto deverá ser elaborado a fim de assegurar o fornecimento ininterrupto dos serviços, 24h por dia, de segunda a domingo, observando o quantitativo mínimo:

18 controladores de acesso escala 12x36

01 supervisor 40h semanais.



## ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de controladores de acesso, inerente ao contrato de gestão sob nº 268/2022 celebrado entre a entidade e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto/SP, conforme termo de referência constante no anexo I.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	TELEFONE:
I.E.:	E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE:	
DATA:	

Item	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
01	Prestação dos serviços de 18 controladores de acesso com fornecimento de material e mão de obra e 01 supervisor 40h semanais, inerente ao contrato de gestão sob nº 268/2022 celebrado entre a entidade e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto/SP, conforme termo de referência constante no anexo I.	R\$	R\$
<b>Valor total</b>		<b>R\$</b>	

**VALOR TOTAL GLOBAL MENSAL:** R\$ XXXXX (valor por extenso).



**VALOR TOTAL GLOBAL TOTAL: R\$ XXXXX (valor por extenso).**

- 1 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- 2 - Prazo de prestação dos serviços: Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do Contrato. Os serviços serão prestados pelo período de 12 (doze) meses;
- 3 - Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência) e atende a todas as exigências e quantitativos dimensionados no contrato de gestão sob nº 268/2022 celebrado entre a entidade e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto/SP;
- 4 - Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

---

**REPRESENTANTE LEGAL**  
**RAZÃO SOCIAL CNPJ**



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**Ao**

**Instituto de Gestão Administração Treinamento em Saúde – IGATS**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO ST N° 06/2022**

A empresa XXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXX, nº XXXX, complemento: \_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXX, telefone: \_\_\_\_\_, "fax": \_\_\_\_\_, Bairro XXXXXX, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_, e-mail: XXXXXXXX, representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº XXXXX. **DECLARA**, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

**(assinatura do responsável da proponente)**

(Nome Completo, RG, CPF e Cargo ou Função)



**ANEXO**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**Ao**

**Instituto de Gestão Administração Treinamento em Saúde – IGATS**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO ST N° 06/2022**

A empresa XXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXX, nº xxxx, complemento:\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxx, telefone: \_\_\_\_\_, “fax”: \_\_\_\_\_, Bairro XXXXXX, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, e-mail: XXXXXXXX, representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº xxxxxxxx, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº XXXXX. declaro, sob as penas da lei, que, a **(nomeda pessoa jurídica)** encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

Local e data

**(assinatura do responsável da proponente)**

(Nome Completo, RG, CPF e Cargo ou Função)





**MODELO DE DECLARAÇÃO  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**Ao Instituto de Gestão Administração Treinamento em Saúde – IGATS**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO ST N° 06/2022**

A empresa XXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXX, nº XXXX, complemento: \_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXX, telefone: \_\_, “fax”: \_\_\_\_\_, Bairro XXXXXX, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_, e-mail: XXXXXXXX, representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº XXXXX. DECLARA, que nenhum executivo, diretor, sócio, acionista, colaborador ou agente da proponente, possui qualquer vínculo com a administração pública municipal, estadual ou federal.

Local e data

(assinatura do responsável da proponente) (Nome Completo, RG, CPF e Cargo ou Função)